



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### AUTORIZAÇÃO

Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser dispensável o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguape/SP – APAE, com vistas ao estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado às pessoas com necessidades especiais do Município.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o “bem comum” estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a entidade acima citada, desenvolvem desde 1999 serviços relevantes no âmbito de educação no Município, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13019/2014.

O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de fomento.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tome-se as providências para elaboração da minuta do Termo de Fomento para aprovação da assessoria jurídica e celebração da parceria.

**Iguape (SP), 19 de fevereiro de 2021**

**Wilson Almeida Lima**  
**Prefeito**